EDITAL DE LEILÃO Nº 02158/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

EDITAL DE LEILAO Nº 02158/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITAVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso 1, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02158/2020 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leilociro Administrativo GlOVANNÍ ANDRADE GARCIA e demais Leilociros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 168, de 2 de Fevereivo de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1240, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 16 de Julho de 2019, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leil

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN; II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do
- motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 Os lotes de números 8, 11 e 12, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital:
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais:
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) PROSSEGUIR- CENTRO DE EQUOTERAPIA DE ARAXÁ, situado(a) na Rua: Benedita Maria de Jesus. 500 - Bairro Residencial Solaris, Araxa - MG, no(s) dia(s) 02 de Dezembro de 2020, com início dos trabalhos marcados para as 10:00 horas conforme disposto abaixo:
- I no dia 2 de Dezembro de 2020, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO AMAZONAS, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 57;
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 29 neste mesmo mês e ano,
- no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

 I AUTO SOCORRO AMAZONAS AEROPORTO, situado no(a) AV Ministro Olavo Drummond, nº 720 - FIRMA, Bairro Aeroporto,
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, GIOVANNI ANDRADE GARCIA. matriculado sob o número 11252293, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2:
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilao.araxa@policiacivil.mg.gov.br, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo:
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- $8.9 Os\ saneantes\ utilizados\ estar\~ao\ regularizados\ junto\ a\ ANVISA\ e\ o\ modo\ de\ uso\ seguir\'a\ as\ instruç\~oes\ descritas\ nos\ r\'otulos\ dos\ produtos;$
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão:
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993:

- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

 I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -
- II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal
- III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 8, 11 e 12, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo
- Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos: I Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, e comprovante de endereço;
- II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (PROSSEGUIR- CENTRO DE EQUOTERAPIA DE ARAXÁ), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 4 de Janeiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 57.
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da Circunscrição de Trânsito de Araxá, na(s) seguinte(s)
- I no dia 4 de Janeiro de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 57.
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 04/01/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequent

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666,

- de 21 de junho de 1993:
- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sancões:
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av: Prefeito Aracely de Paula, nº 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxa MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda SEF MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS:
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I. II. e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG:
- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na
- seguinte ordem:

 I Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo; II - Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licenca do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo:
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av: Prefeito Aracely de Paula, n° 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá MG, no horário de 12:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e

www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 6 de Novembro de 2020.

RENATO DE ALCINO VIEIRA PRESIDENTE Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Decomposition Prince					ı		ı		
20	Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
3	1	60	Sucata	9C2MC27001R008324	GWY5701	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R\$ 300,00
HondaCg 125 Titan Kse	2	60	Sucata	9C2JC30705R102373	HCR7813	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 400,00
Sociation Soc	3	60	Sucata	9C2MC4400HR001267	QAC9104	Honda/Cb 250f Twister	Preta	2016	R\$ 1.500,00
60	4	60	Sucata	9C2JC30213R619633	GWY6867	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R\$ 300,00
Sucata	5	60	Sucata	9C2JC41209R048064	HHN2767	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 550,00
Section	6	60	Sucata	9C2ND07003R000673	GWY6748	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2002	R\$ 800,00
9	7	60	Sucata	9BGJK19BVTB516964	KCK3571	Gm/Vectra Gls	Cinza	1996	R\$ 1.100,00
10	8	60	Sucata	9BFBXXLBABGL77900	GPR5986	Ford/Escort L	Cinza	1986	R\$ 300,00
11	9	60	Sucata	9BFZZZ54ZPB421985	JDX6946	Ford/Escort L	Cinza	1993	R\$ 650,00
12	10	60	Sucata	9BD146107T5814949	GUL2386	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	R\$ 900,00
13 60 Conservado 9C2MC27002R004227 GZL7171 HondarCbx 200 Strada Preta 2001 R\$ 350,00 14 60 Conservado 9C6KE092080162789 HHN1181 YamaharYbr 125k Vermelha 2007 R\$ 300,00 15 60 Conservado 9C2KC08105R102529 HAU6341 HondarCg 150 Trian Ks Azul 2005 R\$ 450,00 16 60 Conservado 9C2KC18708B562680 GZG5441 HondarCg 150 Trian Ks Azul 2005 R\$ 450,00 17 60 Conservado 9C2KC18708B562680 GZG5441 HondarCg 150 Trian Ks Verde 2002 R\$ 300,00 18 60 Conservado 9C2KC1680B631570 HAE8081 HondarCg 155 Trian Ks Verde 2002 R\$ 300,00 19 60 Conservado 9C2KC1680B631670 HAE8081 HondarCg 150 Trian Ks Azul 2005 R\$ 400,00 20 60 Conservado 9C2KC08008R014061 HHN1072 HondarCg 150 Trian Ks Azul 2005 R\$ 400,00 21 60 Conservado 9C2KC08508R014061 HHN1072 HondarCg 150 Trian Es Cinza 2007 R\$ 500,00 22 60 Conservado 9C2KC1680FE890542 PWB5222 HondarCg 150 Trian Es Criza 2007 R\$ 500,00 23 60 Conservado 9C2KC2600R020118 QOP2963 HondarCg 150 Trian Es Prita 2015 R\$ 850,00 24 60 Conservado 9C2KC2500R020118 QOP2963 HondarCg 150 Trian Es Prita 2015 R\$ 850,00 25 60 Conservado 9C3KC3600R010670 HCR7884 HondarCg 150 Trian Es Azul 2007 R\$ 200,00 26 60 Conservado 9C3KC3600R010670 HCR7884 HondarCg 150 Trian Es Azul 2007 R\$ 200,00 27 60 Conservado 9C2KC08506R010670 HCR7884 HondarCg 150 Trian Es Azul 2005 R\$ 400,00 28 60 Conservado 9C2KC08506R010670 HCR7884 HondarCg 150 Trian Es Azul 2005 R\$ 400,00 29 60 Conservado 9C2KC08506R010670 HCR7884 HondarCg 150 Trian Es Azul 2005 R\$ 450,00 30 60 Conservado 9C2KC08506R010670 HCR7884 HondarCg 150 Trian Es Azul 2005 R\$ 450,00 31 60 Conservado 9C2KC08506R016670 HCR7884 HondarCg 150 Trian Es Preta 2006 R\$ 450,00 32 60 Conservado 9C2KC08506R01670 HCR7884	11	60	Sucata	BJ222716	GPR6149	Vw/Fusca 1300	Branca	1975	R\$ 100,00
14 60 Conservado Ocoservado Ocoser	12	60	Sucata	9BD19240T33002819	MXS8449	Fiat/Stilo	Preta	2002	R\$ 1.450,00
15	13	60	Conservado	9C2MC27002R004227	GZL7171	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2001	R\$ 350,00
16 60 Conservado 9C2KC1670BR562680 GZG5441 Honda/Cg 150 Fan Esi Preta 2011 RS 600,00 17 60 Conservado 9C6KE0020W0001019 GSL1201 Y/Yamaha Crypton Preta 1998 RS 100,00 18 60 Conservado 9C2LC30103R045375 GYD6111 Honda/Cg 125 Titan KS Verde 2002 RS 300,00 19 60 Conservado 9C2KC1680BR531670 HAE8081 Honda/Cg 150 Fan Esdi Vermelha 2011 RS 500,00 20 60 Conservado 9C2KC08508R014061 HHN1072 Honda/Cg 150 Titan KS Azul 2005 RS 400,00 21 60 Conservado 9C2KC08508R014061 HHN1072 Honda/Cg 150 Titan ES Cinza 2007 RS 500,00 22 60 Conservado 9C2KC1680BR55042 PWB5222 Honda/Cg 150 Fan Esdi Preta 2010 RS 400,00 23 60 Conservado 9C2KC1680BR550542 PWB5222 Honda/Cg 150 Fan Esdi Prata 2015 RS 750,00 24 60 Conservado 9C2KC25001R020118 QD29963 Honda/Cg 160 Fan Esdi Prata 2015 RS 750,00 25 60 Conservado 9C2KC25001R020118 QD29963 Honda/Cg 160 Fan Esdi Prata 2017 RS 500,00 26 60 Conservado 9C2KC25001R020118 HHN1224 Sundown/Web 100 Preta 2007 RS 500,00 27 60 Conservado 9C2KC08506R010670 HCR7884 Honda/Cg 150 Titan ES Azul 2005 RS 400,00 28 60 Conservado 9C2KC08506R010670 HCR7884 Honda/Cg 150 Titan ES Azul 2005 RS 400,00 29 60 Conservado 9C2KC08506R010670 HCR7884 Honda/Cg 125 Fan Cinza 2008 RS 350,00 30 60 Conservado 9C2KC08106R03804 HAZ4435 Yamaha/Yar 125k Prata 2003 RS 200,00 31 60 Conservado 9C2KC08106R038795 HHN1725 Honda/Cg 150 Titan KS Preta 2007 RS 450,00 32 60 Conservado 9C2KC08106R038795 HHN1145 Honda/Cg 150 Titan KS Preta 2007 RS 450,00 33 60 Conservado 9C2KC08106R038795 HHN1145 Honda/Cg 150 Titan KS Preta 2007 RS 450,00 34 60 Conservado 9C2KC08106R038795 HHN1457 HONDA/Cg 150 Titan KS Preta 2006 RS 500,00 35 60 Conservado 9C2KC08106R03670 HCR838 HOND	14	60	Conservado	9C6KE092080162789	HHN1181	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 300,00
17	15	60	Conservado	9C2KC08105R102529	HAU6341	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 450,00
18	16	60	Conservado	9C2KC1670BR562680	GZG5441	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R\$ 600,00
19	17	60	Conservado	9C6KE0020W0001019	GSL1201	Y/Yamaha Crypton	Preta	1998	R\$ 100,00
20 60 Conservado 9C2KC08105R116373 HCR7232 Honda/Cg 150 Titan Ks Azul 2005 R\$ 400,00 21 60 Conservado 9C2KC08508R014061 HHN1072 Honda/Cg 150 Titan Es Cinza 2007 R\$ 500,00 22 60 Conservado 9C2KC1680FR590542 PWB3222 Honda/Cg 150 Fan Esdi Prata 2015 R\$ 750,00 24 60 Conservado 9C2KC2500JR020118 QOP2963 Honda/Cg 150 Start Vermelha 2018 R\$ 850,00 25 60 Conservado 9C2KC2500JR020118 QOP2963 Honda/Cg 150 Start Vermelha 2018 R\$ 850,00 26 60 Conservado 9C4KC2560D031377 OQG8254 Yamaha/Xtz 125k Preta 2012 R\$ 500,00 27 60 Conservado 9C2KC08506R010670 HCR7884 Honda/Cg 150 Titan Es Azul 2008 R\$ 350,00 28 60 Conservado 9C2KC080506R010670 HCR7884 Honda/Cg 150 Titan Es Verde 2001 R\$ 300,00 <td>18</td> <td>60</td> <td>Conservado</td> <td>9C2JC30103R045375</td> <td>GYD6111</td> <td>Honda/Cg 125 Titan Ks</td> <td>Verde</td> <td>2002</td> <td>R\$ 300,00</td>	18	60	Conservado	9C2JC30103R045375	GYD6111	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 300,00
Conservado 9C2KC08508R014061 HHN1072 Honda/Cg 150 Titan Es Cinza 2007 R\$ 500,00	19	60	Conservado	9C2KC1680BR531670	HAE8081	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2011	R\$ 500,00
22 60 Conservado 9C6KE1200A0057414 HLE7622 Yamaha/Factor Ybr125 Ed Preta 2010 RS 400,00 23 60 Conservado 9C2KC1680FR590542 PWB5222 Honda/Cg150 Fan Esdi Prata 2015 RS 750,00 24 60 Conservado 9C2KC2500IR020118 QOP2963 Honda/Cg160 Start Vermelha 2018 RS 850,00 25 60 Conservado 9411XFBK78M056112 HHN1224 Sundown/Web 100 Preta 2007 RS 200,00 26 60 Conservado 9C2KC08506R010670 HCR7884 Honda/Cg150 Titan Es Azul 2005 RS 400,00 28 60 Conservado 9C2KC08506R010670 HCR7884 Honda/Cg150 Titan Es Azul 2008 RS 350,00 29 60 Conservado 9C2KC08108R05875 HHN2725 Honda/Cg125 Fan Cinza 2008 RS 350,00 30 60 Conservado 9C2KA08108R058795 HHN1145 Handa/Cg100 Biz Es Verde 2001 RS 450,00	20	60	Conservado	9C2KC08105R116373	HCR7232	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 400,00
23 60 Conservado 9C2KC1680FR590542 PWB5222 Honda/Cg150 Fan Esdi Prata 2015 R\$ 750,00 24 60 Conservado 9C2KC2500JR020118 QOP2963 Honda/Cg160 Start Vermelha 2018 R\$ 850,00 25 60 Conservado 94J1XFBK78M056112 HHN1224 Sundown/Web 100 Preta 2007 R\$ 200,00 26 60 Conservado 94KE1260D0031377 OQG8254 Yamaha/Xtz 125k Preta 2012 R\$ 500,00 27 60 Conservado 94KE08506R010670 HCR7884 Honda/Cg 150 Titan Es Azul 2008 R\$ 350,00 28 60 Conservado 94KE04040038804 HAZ4435 Yamaha/Ybr 125k Prata 2003 R\$ 200,00 30 60 Conservado 94KE040101R257746 GWY6285 Honda/Cg150 Titan Ks Preta 2001 R\$ 450,00 31 60 Conservado 94KE08108R088795 HHN1145 Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2007 R\$ 450,00 <tr< td=""><td>21</td><td>60</td><td>Conservado</td><td>9C2KC08508R014061</td><td>HHN1072</td><td>Honda/Cg 150 Titan Es</td><td>Cinza</td><td>2007</td><td>R\$ 500,00</td></tr<>	21	60	Conservado	9C2KC08508R014061	HHN1072	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2007	R\$ 500,00
24 60 Conservado 9C2KC2500JR020118 QOP2963 Honda/Cg 160 Start Vermelha 2018 R\$ 850,00 25 60 Conservado 94J1XFBK78M056112 HHN1224 Sundown/Web 100 Preta 2007 R\$ 200,00 26 60 Conservado 9C6KE1260D0031377 OQG8254 Yamaha/Xtz 125k Preta 2012 R\$ 500,00 27 60 Conservado 9C2KC08506R010670 HCR7884 Honda/Cg 150 Titan Es Azul 2005 R\$ 400,00 28 60 Conservado 9C2LC30708R248755 HHN2725 Honda/Cg 125 Fan Cinza 2008 R\$ 350,00 29 60 Conservado 9C2HA07101R257746 GWY6285 Honda/Cp 125 Fan Prata 2003 R\$ 200,00 31 60 Conservado 9C2KC08108R058795 HHN1145 Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2005 R\$ 450,00 33 60 Conservado 9C2LC08108R058795 HHN1145 Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2007 R\$ 450,00	22	60	Conservado	9C6KE1200A0057414	HLE7622	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	R\$ 400,00
25 60 Conservado 94J1XFBK78M056112 HHN1224 Sundown/Web 100 Preta 2007 R\$ 200,00 26 60 Conservado 9C6KE1260D0031377 OQG8254 Yamaha/Xtz 125k Preta 2012 R\$ 500,00 27 60 Conservado 9C2KC08506R010670 HCR7884 Honda/Cg 150 Titan Es Azul 2005 R\$ 400,00 28 60 Conservado 9C2LC30708R248755 HHN2725 Honda/Cg 125 Fan Cinza 2008 R\$ 350,00 29 60 Conservado 9C6KE044040038804 HAZ4435 Yamaha/Ybr 125k Prata 2003 R\$ 200,00 30 60 Conservado 9C2KG61108R058769 HCZ3345 Yamaha/Xt 225 Preta 2005 R\$ 450,00 31 60 Conservado 9C2KC08108R058795 HHN1145 Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2007 R\$ 450,00 33 60 Conservado 9C2LC3020YR045317 GYK2386 Honda/Cg 150 Titan Es Verde 2006 R\$ 550,00	23	60	Conservado	9C2KC1680FR590542	PWB5222	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2015	R\$ 750,00
26 60 Conservado 9C6KE1260D0031377 OQG8254 Yamaha/Xtz 125k Preta 2012 R\$ 500,00 27 60 Conservado 9C2KC08506R010670 HCR7884 Honda/Cg 150 Titan Es Azul 2005 R\$ 400,00 28 60 Conservado 9C2LC30708R248755 HHN2725 Honda/Cg 125 Fan Cinza 2008 R\$ 350,00 29 60 Conservado 9C6KE044040038804 HAZ4435 Yamaha/Ybr 125k Prata 2003 R\$ 200,00 30 60 Conservado 9C2HA07101R257746 GWY6285 Honda/C100 Biz Es Verde 2001 R\$ 300,00 31 60 Conservado 9C6KG014060008760 HCZ3345 Yamaha/Xt 225 Preta 2005 R\$ 450,00 32 60 Conservado 9C2KC08108R058795 HHN1145 Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2007 R\$ 450,00 34 60 Conservado 9C2JC3020YR045317 GYK2386 Honda/Cg 125 Titan Es Verde 2000 R\$ 500,00	24	60	Conservado	9C2KC2500JR020118	QOP2963	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2018	R\$ 850,00
27 60 Conservado 9C2KC08506R010670 HCR7884 Honda/Cg 150 Titan Es Azul 2005 R\$ 400,00 28 60 Conservado 9C2JC30708R248755 HHN2725 Honda/Cg 125 Fan Cinza 2008 R\$ 350,00 29 60 Conservado 9C6KE044040038804 HAZ4435 Yamaha/Ybr 125k Prata 2003 R\$ 200,00 30 60 Conservado 9C2HA07101R257746 GWY6285 Honda/C100 Biz Es Verde 2001 R\$ 300,00 31 60 Conservado 9C6KG014060008760 HCZ3345 Yamaha/Xt 225 Preta 2005 R\$ 450,00 32 60 Conservado 9C2KC08108R058795 HHN1145 Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2007 R\$ 450,00 33 60 Conservado 9C2JC3020YR045317 GYK2386 Honda/Cg 125 Titan Es Verde 2000 R\$ 500,00 35 60 Conservado 9C2KC1680CR427536 EYY1666 Honda/Cg 150 Fian Esdi Vermelha 2011 R\$ 600,00	25	60	Conservado	94J1XFBK78M056112	HHN1224	Sundown/Web 100	Preta	2007	R\$ 200,00
28 60 Conservado 9C2JC30708R248755 HHN2725 Honda/Cg 125 Fan Cinza 2008 R\$ 350,00 29 60 Conservado 9C6KE044040038804 HAZ4435 Yamaha/Ybr 125k Prata 2003 R\$ 200,00 30 60 Conservado 9C2HA07101R257746 GWY6285 Honda/C100 Biz Es Verde 2001 R\$ 300,00 31 60 Conservado 9C6KG014060008760 HCZ3345 Yamaha/Xt 225 Preta 2005 R\$ 450,00 32 60 Conservado 9C2KC08108R058795 HHN1145 Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2007 R\$ 450,00 33 60 Conservado 9C2JC3020YR045317 GYK2386 Honda/Cg 150 Titan Es Verde 2000 R\$ 250,00 35 60 Conservado 9C2MD34002R015598 GWY6496 Honda/Cg 150 Tonado Vermelha 2002 R\$ 500,00 37 60 Conservado 9C2KC1680CR427536 EYY1666 Honda/Cg 150 Titan Es Cinza 2008 R\$ 550,00	26	60	Conservado	9C6KE1260D0031377	OQG8254	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2012	R\$ 500,00
29 60 Conservado 9C6KE044040038804 HAZ4435 Yamaha/Ybr 125k Prata 2003 R\$ 200,00 30 60 Conservado 9C2HA07101R257746 GWY6285 Honda/C100 Biz Es Verde 2001 R\$ 300,00 31 60 Conservado 9C6KG014060008760 HCZ3345 Yamaha/Xt 225 Preta 2005 R\$ 450,00 32 60 Conservado 9C2KC08108R058795 HHN1145 Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2007 R\$ 450,00 33 60 Conservado 94J1XFBL67M037461 HCR9185 Sundown/Web 100 Preta 2006 R\$ 150,00 34 60 Conservado 9C2JC3020YR045317 GYK2386 Honda/Cg 125 Titan Es Verde 2000 R\$ 250,00 35 60 Conservado 9C2MD34002R015598 GWY6496 Honda/Cg 125 Titan Es Vermelha 2002 R\$ 500,00 37 60 Conservado 9C2KC1680CR427536 EYY1666 Honda/Cg 150 Titan Es Cinza 2008 R\$ 550,00	27	60	Conservado	9C2KC08506R010670	HCR7884	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2005	R\$ 400,00
30 60 Conservado 9C2HA07101R257746 GWY6285 Honda/C100 Biz Es Verde 2001 R\$ 300,00 31 60 Conservado 9C6KG014060008760 HCZ3345 Yamaha/Xt 225 Preta 2005 R\$ 450,00 32 60 Conservado 9C2KC08108R058795 HHN1145 Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2007 R\$ 450,00 33 60 Conservado 94J1XFBL67M037461 HCR9185 Sundown/Web 100 Preta 2006 R\$ 150,00 34 60 Conservado 9C2JC3020YR045317 GYK2386 Honda/Cg 125 Titan Es Verde 2000 R\$ 250,00 35 60 Conservado 9C2KD34002R015598 GWY6496 Honda/Cg 125 Titan Es Vermelha 2002 R\$ 500,00 36 60 Conservado 9C2KC1680CR427536 EYY1666 Honda/Cg 150 Titan Es Vermelha 2011 R\$ 600,00 37 60 Conservado 9C2KC15209R004139 HHN2597 Honda/Cg 150 Titan Es Cinza 2008 R\$ 550,00	28	60	Conservado	9C2JC30708R248755	HHN2725	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 350,00
31 60 Conservado 9C6KG014060008760 HCZ3345 Yamaha/Xt 225 Preta 2005 R\$ 450,00 32 60 Conservado 9C2KC08108R058795 HHN1145 Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2007 R\$ 450,00 33 60 Conservado 94J1XFBL67M037461 HCR9185 Sundown/Web 100 Preta 2006 R\$ 150,00 34 60 Conservado 9C2JC3020YR045317 GYK2386 Honda/Cg 125 Titan Es Verde 2000 R\$ 250,00 35 60 Conservado 9C2MD34002R015598 GWY6496 Honda/Cg 125 Titan Es Vermelha 2002 R\$ 500,00 36 60 Conservado 9C2KC1680CR427536 EYY1666 Honda/Cg 150 Fan Esdi Vermelha 2011 R\$ 600,00 37 60 Conservado 9C2KC08106R929102 HCR8358 Honda/Cg 150 Titan Es Cinza 2008 R\$ 550,00 39 60 Conservado 9C6KE1520C0082636 HIJ2339 Yamaha/Factor Ybr125 K Roxa 2011 R\$ 800,00 <td>29</td> <td>60</td> <td>Conservado</td> <td>9C6KE044040038804</td> <td>HAZ4435</td> <td>Yamaha/Ybr 125k</td> <td>Prata</td> <td>2003</td> <td>R\$ 200,00</td>	29	60	Conservado	9C6KE044040038804	HAZ4435	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2003	R\$ 200,00
32 60 Conservado 9C2KC08108R058795 HHN1145 Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2007 R\$ 450,00 33 60 Conservado 94J1XFBL67M037461 HCR9185 Sundown/Web 100 Preta 2006 R\$ 150,00 34 60 Conservado 9C2JC3020YR045317 GYK2386 Honda/Cg 125 Titan Es Verde 2000 R\$ 250,00 35 60 Conservado 9C2MD34002R015598 GWY6496 Honda/Cg 125 Titan Es Vermelha 2002 R\$ 500,00 36 60 Conservado 9C2KC1680CR427536 EYY1666 Honda/Cg 150 Fan Esdi Vermelha 2011 R\$ 600,00 37 60 Conservado 9C2KC15209R004139 HHN2597 Honda/Cg 150 Titan Es Cinza 2008 R\$ 550,00 38 60 Conservado 9C2KC08106R929102 HCR8358 Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2006 R\$ 400,00 39 60 Conservado 9C6KE1520C0082636 HJU2339 Yamaha/Factor Ybr125 K Roxa 2011 R\$ 80	30	60	Conservado	9C2HA07101R257746	GWY6285	Honda/C100 Biz Es	Verde	2001	R\$ 300,00
33 60 Conservado 94J1XFBL67M037461 HCR9185 Sundown/Web 100 Preta 2006 R\$ 150,00 34 60 Conservado 9C2JC3020YR045317 GYK2386 Honda/Cg 125 Titan Es Verde 2000 R\$ 250,00 35 60 Conservado 9C2MD34002R015598 GWY6496 Honda/Xr 250 Tomado Vermelha 2002 R\$ 500,00 36 60 Conservado 9C2KC1680CR427536 EYY1666 Honda/Cg 150 Fan Esdi Vermelha 2011 R\$ 600,00 37 60 Conservado 9C2KC15209R004139 HHN2597 Honda/Cg 150 Titan Es Cinza 2008 R\$ 550,00 38 60 Conservado 9C2KC08106R929102 HCR8358 Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2006 R\$ 400,00 39 60 Conservado 9C6KE1520C0082636 HIJ2339 Yamaha/Factor Ybr125 K Roxa 2011 R\$ 450,00 40 60 Conservado 9C6KE044050134365 HCR7690 Yamaha/Ybr 125k Preta 2005 R\$ 300,00 <td>31</td> <td>60</td> <td>Conservado</td> <td>9C6KG014060008760</td> <td>HCZ3345</td> <td>Yamaha/Xt 225</td> <td>Preta</td> <td>2005</td> <td>R\$ 450,00</td>	31	60	Conservado	9C6KG014060008760	HCZ3345	Yamaha/Xt 225	Preta	2005	R\$ 450,00
34 60 Conservado 9C2JC3020YR045317 GYK2386 Honda/Cg 125 Titan Es Verde 2000 R\$ 250,00 35 60 Conservado 9C2MD34002R015598 GWY6496 Honda/Cg 125 Titan Es Vermelha 2002 R\$ 500,00 36 60 Conservado 9C2KC1680CR427536 EYY1666 Honda/Cg 150 Fan Esdi Vermelha 2011 R\$ 600,00 37 60 Conservado 9C2KC15209R004139 HHN2597 Honda/Cg 150 Titan Es Cinza 2008 R\$ 550,00 38 60 Conservado 9C2KC08106R929102 HCR8358 Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2006 R\$ 400,00 39 60 Conservado 9C6KE1520C0082636 HIJ2339 Yamaha/Factor Ybr125 K Roxa 2011 R\$ 450,00 40 60 Conservado 9C2NC4310BR102217 HMW9969 Honda/Cb 300r Preta 2011 R\$ 800,00 41 60 Conservado 9C6KE044050134365 HCR7690 Yamaha/Ybr 125k Preta 2005 R\$ 450,00 <td>32</td> <td>60</td> <td>Conservado</td> <td>9C2KC08108R058795</td> <td>HHN1145</td> <td>Honda/Cg 150 Titan Ks</td> <td>Preta</td> <td>2007</td> <td>R\$ 450,00</td>	32	60	Conservado	9C2KC08108R058795	HHN1145	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 450,00
35 60 Conservado 9C2MD34002R015598 GWY6496 Honda/Xr 250 Tornado Vermelha 2002 R\$ 500,00 36 60 Conservado 9C2KC1680CR427536 EYY1666 Honda/Cg150 Fan Esdi Vermelha 2011 R\$ 600,00 37 60 Conservado 9C2KC15209R004139 HHN2597 Honda/Cg 150 Titan Es Cinza 2008 R\$ 550,00 38 60 Conservado 9C2KC08106R929102 HCR8358 Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2006 R\$ 400,00 39 60 Conservado 9C6KE1520C0082636 HIJ2339 Yamaha/Factor Ybr125 K Roxa 2011 R\$ 450,00 40 60 Conservado 9C2NC4310BR102217 HMW9969 Honda/Cb 300r Preta 2011 R\$ 800,00 41 60 Conservado 9C6KE044050134365 HCR7690 Yamaha/Ybr 125k Preta 2005 R\$ 300,00 42 60 Conservado 9BFZZZ54ZMB162691 GRP6511 Ford/Escort Gl Vermelha 1991 R\$ 450,00	33	60	Conservado	94J1XFBL67M037461	HCR9185	Sundown/Web 100	Preta	2006	R\$ 150,00
36 60 Conservado 9C2KC1680CR427536 EYY1666 Honda/Cg150 Fan Esdi Vermelha 2011 R\$ 600,00 37 60 Conservado 9C2KC15209R004139 HHN2597 Honda/Cg150 Titan Es Cinza 2008 R\$ 550,00 38 60 Conservado 9C2KC08106R929102 HCR8358 Honda/Cg150 Titan Ks Preta 2006 R\$ 400,00 39 60 Conservado 9C6KE1520C0082636 HIJ2339 Yamaha/Factor Ybr125 K Roxa 2011 R\$ 450,00 40 60 Conservado 9C2NC4310BR102217 HMW9969 Honda/Cb 300r Preta 2011 R\$ 800,00 41 60 Conservado 9C6KE044050134365 HCR7690 Yamaha/Ybr 125k Preta 2005 R\$ 300,00 42 60 Conservado 9BFZZZ54ZMB162691 GRP6511 Ford/Escort Gl Vermelha 1991 R\$ 450,00 43 60 Conservado 9BGSC08WSRC617717 GRD0344 Gm/Corsa Wind Preta 2001 R\$ 800,00 <td>34</td> <td>60</td> <td>Conservado</td> <td>9C2JC3020YR045317</td> <td>GYK2386</td> <td>Honda/Cg 125 Titan Es</td> <td>Verde</td> <td>2000</td> <td>R\$ 250,00</td>	34	60	Conservado	9C2JC3020YR045317	GYK2386	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R\$ 250,00
37 60 Conservado 9C2KC15209R004139 HHN2597 Honda/Cg 150 Titan Es Cinza 2008 R\$ 550,00 38 60 Conservado 9C2KC08106R929102 HCR8358 Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2006 R\$ 400,00 39 60 Conservado 9C6KE1520C0082636 HIJ2339 Yamaha/Factor Ybr125 K Roxa 2011 R\$ 800,00 40 60 Conservado 9C2NC4310BR102217 HMW9969 Honda/Cb 300r Preta 2011 R\$ 800,00 41 60 Conservado 9C6KE044050134365 HCR7690 Yamaha/Ybr 125k Preta 2005 R\$ 300,00 42 60 Conservado 9BFZZZ54ZMB162691 GRP6511 Ford/Escort Gl Vermelha 1991 R\$ 450,00 43 60 Conservado 9BWCA05X91P055027 JFJ8352 Vw/Gol 16v Plus Prata 2001 R\$ 800,00 44 60 Conservado 9BGSC08WSRC617717 GRD0344 Gm/Corsa Wind Preta 1994 R\$ 550,00	35	60	Conservado	9C2MD34002R015598	GWY6496	Honda/Xr 250 Tomado	Vermelha	2002	R\$ 500,00
38 60 Conservado 9C2KC08106R929102 HCR8358 Honda/Cg 150 Titan Ks Preta 2006 R\$ 400,00 39 60 Conservado 9C6KE1520C0082636 HIJ2339 Yamaha/Factor Ybr125 K Roxa 2011 R\$ 450,00 40 60 Conservado 9C2NC4310BR102217 HMW9969 Honda/Cb 300r Preta 2011 R\$ 800,00 41 60 Conservado 9C6KE044050134365 HCR7690 Yamaha/Ybr 125k Preta 2005 R\$ 300,00 42 60 Conservado 9BFZZZ54ZMB162691 GRP6511 Ford/Escort Gl Vermelha 1991 R\$ 450,00 43 60 Conservado 9BWCA05X91P055027 JFJ8352 Vw/Gol 16v Plus Prata 2001 R\$ 800,00 44 60 Conservado 9BGSC08WSRC617717 GRD0344 Gm/Corsa Wind Preta 1994 R\$ 550,00	36	60	Conservado	9C2KC1680CR427536	EYY1666	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2011	R\$ 600,00
39 60 Conservado 9C6KE1520C0082636 HIJ2339 Yamaha/Factor Ybr125 K Roxa 2011 R\$ 450,00 40 60 Conservado 9C2NC4310BR102217 HMW9969 Honda/Cb 300r Preta 2011 R\$ 800,00 41 60 Conservado 9C6KE044050134365 HCR7690 Yamaha/Ybr 125k Preta 2005 R\$ 300,00 42 60 Conservado 9BFZZZ54ZMB162691 GRP6511 Ford/Escort Gl Vermelha 1991 R\$ 450,00 43 60 Conservado 9BWCA05X91P055027 JFJ8352 Vw/Gol 16v Plus Prata 2001 R\$ 800,00 44 60 Conservado 9BGSC08WSRC617717 GRD0344 Gm/Corsa Wind Preta 1994 R\$ 550,00	37	60	Conservado	9C2KC15209R004139	HHN2597	Honda/Cg 150 Titan Es	Cinza	2008	R\$ 550,00
40 60 Conservado 9C2NC4310BR102217 HMW9969 Honda/Cb 300r Preta 2011 R\$ 800,00 41 60 Conservado 9C6KE044050134365 HCR7690 Yamaha/Ybr 125k Preta 2005 R\$ 300,00 42 60 Conservado 9BFZZZ54ZMB162691 GRP6511 Ford/Escort Gl Vermelha 1991 R\$ 450,00 43 60 Conservado 9BWCA05X91P055027 JFJ8352 Vw/Gol 16v Plus Prata 2001 R\$ 800,00 44 60 Conservado 9BGSC08WSRC617717 GRD0344 Gm/Corsa Wind Preta 1994 R\$ 550,00	38	60	Conservado	9C2KC08106R929102	HCR8358	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 400,00
41 60 Conservado 9C6KE044050134365 HCR7690 Yamaha/Ybr 125k Preta 2005 R\$ 300,00 42 60 Conservado 9BFZZZ54ZMB162691 GRP6511 Ford/Escort Gl Vermelha 1991 R\$ 450,00 43 60 Conservado 9BWCA05X91P055027 JFJ8352 Vw/Gol 16v Plus Prata 2001 R\$ 800,00 44 60 Conservado 9BGSC08WSRC617717 GRD0344 Gm/Corsa Wind Preta 1994 R\$ 550,00	39	60	Conservado	9C6KE1520C0082636	НIJ2339	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	R\$ 450,00
42 60 Conservado 9BFZZZ54ZMB162691 GRP6511 Ford/Escort GI Vermelha 1991 R\$ 450,00 43 60 Conservado 9BWCA05X91P055027 JFJ8352 Vw/Gol 16v Plus Prata 2001 R\$ 800,00 44 60 Conservado 9BGSC08WSRC617717 GRD0344 Gm/Corsa Wind Preta 1994 R\$ 550,00	40	60	Conservado	9C2NC4310BR102217	HMW9969	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R\$ 800,00
43 60 Conservado 9BWCA05X91P055027 JFJ8352 Vw/Gol 16v Plus Prata 2001 R\$ 800,00 44 60 Conservado 9BGSC08WSRC617717 GRD0344 Gm/Corsa Wind Preta 1994 R\$ 550,00	41	60	Conservado	9C6KE044050134365	HCR7690	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R\$ 300,00
44 60 Conservado 9BGSC08WSRC617717 GRD0344 Gm/Corsa Wind Preta 1994 R\$ 550,00	42	60	Conservado	9BFZZZ54ZMB162691	GRP6511	Ford/Escort Gl	Vermelha	1991	R\$ 450,00
	43	60	Conservado	9BWCA05X91P055027	JFJ8352	Vw/Gol 16v Plus	Prata	2001	R\$ 800,00
45 60 Conservado 9BWZZZ377ST139013 GTQ1404 Vw/Gol 1000i Branca 1995 R\$ 750,00	44	60	Conservado	9BGSC08WSRC617717	GRD0344	Gm/Corsa Wind	Preta	1994	R\$ 550,00
	45	60	Conservado	9BWZZZ377ST139013	GTQ1404	Vw/Gol 1000i	Branca	1995	R\$ 750,00

$\overline{}$								
46	60	Conservado	9BFZK53A7BB304233	HFO7885	Ford/Ka Flex	Preta	2011	R\$ 1.600,00
47	60	Conservado	9BWZZZ377WP531717	CTX0965	Vw/Gol Mi	Cinza	1998	R\$ 700,00
48	60	Conservado	9BD146000S5554904	GOO1975	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R\$ 650,00
49	60	Conservado	9BD146000J3405332	GQI9926	Fiat/Elba Csl	Bege	1988	R\$ 350,00
50	60	Conservado	3VWZZZ1HZRM300815	HUJ7666	I/Vw Golf Gti	Vermelha	1994	R\$ 850,00
51	60	Conservado	9BD146067S5666531	CDG7866	Fiat/Uno Mille Ie	Cinza	1995	R\$ 650,00
52	60	Conservado	3VW1931HLVM309389	GVX5476	Imp/Vw Golf Glx 2.0 Mi	Prata	1997	R\$ 1.000,00
53	60	Conservado	9BFZZZ54ZLB115878	GSI1448	Ford/Escort L	Azul	1990	R\$ 400,00
54	60	Conservado	9BWZZZ377TT057590	CER8698	Vw/Gol Cli	Vermelha	1996	R\$ 800,00
55	60	Conservado	9BFZZZ54ZMB191705	BFQ3018	Ford/Escort 1.8 Gl	Cinza	1991	R\$ 500,00
56	60	Conservado	9BWZZZ30ZPT118681	GPL7230	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R\$ 700,00
57	60	Conservado	9BFV2UHG91BB07541	GXH5662	Ford/Cargo 815	Prata	2001	R\$ 4.500,00